



## MATÉRIA RECEBIDA Nº 102/2024

Ofício 258/2024  
Ibitinga, 06 de Março de 2024.

**Assunto: Responde requerimento 37/2024, da ilustre vereadora Daniela C. S. Branco De Rosa, onde requer informações sobre a disponibilidade de vagas no Centro Dia Do Idoso de Ibitinga.**

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 37/2024 (Protocolo 405/2024), **requer informações sobre a disponibilidade de vagas no Centro Dia Do Idoso de Ibitinga.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Renata Gisele De Oliveira Jacob a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Adão Ricardo Vieira do Prado

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





Ibitinga, 04 de Março de 2024.

**SDS - Ofício N° 046/2024**

**Assunto: Informar**

A Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga vem por meio deste encaminhar solicitação para informar em relação ao Requerimento n° 37/2024 da nobre vereadora Daniela C. S. Branco de Rosa.

1 – Hoje o Centro Dia do Idoso está com 18 idosos frequentando diariamente e 08 pessoas sendo avaliadas pela equipe técnica, mas esses dados poderá sofrer alteração devido ao comprometimento cognitivo.

2 – Conforme o Guia de Orientação Técnica do Centro Dia do Idoso a capacidade poderá ser para até 50 idosos, no caso do município de Ibitinga para que tenha um bom atendido e um bom serviço prestado aos idosos o número máximo seria de até 32 idosos devido ao espaço físico.

A título de informação está em anexo o Público Alvo retirado do Guia de Orientação Técnica do Centro Dia do Idoso.

Sem mais para o momento e a disposição para posteriores esclarecimentos,

  
**Renata Gisele de Oliveira Jacob**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

**Ilma. Sr.ª**

**Cristina Maria Kalil Arantes**

**Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga**



### 3. Objetivos

- Prevenir situações de risco pessoal e social aos idosos.
- Evitar o isolamento social e a institucionalização do idoso.
- Reduzir o número de internações médicas e o número de acidentes domésticos com idosos.
- Fortalecer os vínculos familiares através de orientações à família sobre os cuidados básicos necessários ao idoso.
- Compartilhar com as famílias a provisão de cuidados essenciais a seus idosos.
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso.

### 4. Público-alvo

Idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social; e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus de dependência I ou II segundo a ANVISA)<sup>1</sup>.

Ainda como condição necessária, os familiares do idoso têm que estar trabalhando e/ou estudando, não tendo, assim, nenhuma disponibilidade de proverem os cuidados necessários ao idoso.

<sup>1</sup>Segundo a ANVISA, estão estabelecidos três graus de dependência para os idosos, a saber: a) Grau de Dependência I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda; b) Grau de Dependência II - idosos com dependência em até três atividades de auto-cuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; e c) Grau de Dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de auto-cuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.



## 5. Operacionalização do Serviço

### 5.1) Acesso

O acesso ao Centro Dia do Idoso se dará por meio de procura espontânea do próprio idoso ou de sua família no local de funcionamento do serviço, ou por encaminhamento da rede socioassistencial ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Sistema de Garantia de Direitos e ainda por demanda de outras políticas públicas que atendam idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social. Além disso, a equipe poderá realizar uma busca ativa em seu território de abrangência para identificar potenciais usuários para este serviço.

Pessoas idosas atendidas ou acompanhadas nos serviços de Proteção Social Básica também poderão ser encaminhadas ao serviço, indicando a necessidade de articulação entre a gestão das duas proteções sociais.

É importante ressaltar que, independente da origem da demanda, todo usuário e sua família devem ser referenciados ao CREAS de abrangência do território.

### 5.2) Capacidade

O serviço deverá ofertar vagas para até 50 idosos.

### 5.3) Período de Funcionamento

O Centro Dia do Idoso deverá funcionar das 8h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira (exceto feriados). Deverá ser providenciado transporte adequado para os idosos que não possam ir sozinhos ao equipamento e cujas famílias não tenham condições de transportá-los. Para tanto, o serviço poderá contar com transporte próprio ou disponibilizado pelo município.

O espaço também poderá ser utilizado nos fins de semana em atividades intergeracionais que envolvam os familiares dos idosos e a comunidade, a critério da equipe técnica e dos usuários.

